PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1723/2006

"Autoriza o repasse de recurso financeiro do IAC à Santa Casa de Misericórdia de Piumhi e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso financeiro do Incentivo de Adesão à Contratualização-IAC, no valor total de R$54.868,31 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23591126/0001-83, sediada na Praça Guia Lopes, nº 53, centro, em Piumhi/MG, reconhecida de utilidade pública.

Art. 2º - O recurso financeiro previsto no art. 1º desta Lei será repassado através de convênio, onde serão definidas as regras de sua aplicação e a forma da prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação extra-orçamentária número 2.1.4.03.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 29 de março de 2.006.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal